

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90 / 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à RUA PREFEITO OCTÁVIO URBANO SIMON, n. 163, CENTRO, Xavantina, SC, por intermédio do PREFEITO MUNICIPAL, Sr. LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN, RESOLVE Registrar os preços da empresa: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado situada na, Av. Governador Ivo Silveira, 1646, Centro Cidade: Irani. Estado: Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 42.178.454/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Augustinho Marco Leoratto, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações contidas no Edital, Termo de Referência,

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	42.178.454/0001-05		

CLÁUSULA	PRIMEIRA	-	DO	OBJETO
Contratação de empresa para o possível fornecimento de hortifrutigranjeiros, destinados à preparação da merenda escolar para alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental para o ano letivo de 2024/2025, do Município de Xavantina-SC.				

CLÁUSULA	SEGUNDA	-	DO	PREÇO
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:.				

FORNECEDOR: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid		Qtd	Preço Total	
1	Abacaxi perola, de 1ª qualidade, tamanho grande. Casca de coloração amarelo-alaranjada, íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, com polpa amarela, sabor e aroma próprio da espécie, com consistência firme, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Será rejeitado abacaxi com grau de amadurecimento avançado e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vaza	Quilo	CEASA	150	5,26	789,00
2	Abacate, de 1ª qualidade, novo, tamanho de pequeno a médio, formato de uma gota, casca de coloração verde vibrante, textura de lisa a rugosa, íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação médio e de consistência firme. Será rejeitado abacate com grau de amadurecimento avançado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	Quilo	CEASA	30	4,99	149,70
3	Abobrinha, 1º qualidade, tamanho regular, sem cortes. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	Quilo	CEASA	50	5,13	256,50
4	Acelga, de 1ª qualidade, com folhas de coloração verde clara, íntegras, sem lesões, perfurações e cortes, com consistência firme e crocante, isenta de parasitas e larvas, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitada acelga desidratada (murcha), com presença de parasitas, terra e folhas com lesões.	Unidade	CEASA	100	4,08	408,00

	Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.					
5	Alface, de 1ª qualidade, com folhas de coloração verde, íntegras, Unidade sem lesões, perfurações e cortes, com consistência firme e crocante, isenta de parasitas e larvas, sem-terra aderida a superfície externa. Será rejeitada alface desidratada (murcha), com presença de parasitas, terra, folhas com lesões e de tamanho pequeno. Deverá ser entregue acondicionada em sacos plásticos transparentes e em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.		CEASA	350	2,99	1.046,50
6	Alho em cabeça, bulbo inteiro, procedência nacional, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho graúdo e coloração uniforme, isento de sujidades, parasitas, perfurações e cortes. Acondicionado em embalagem plástica vedada e resistente. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade.	Quilo	CEASA	10	28,98	289,80
7	Banana caturra, de 1ª qualidade, em penca com 10 ou mais frutos, casca de coloração amarela, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, livre de manchas escuras, isenta de bolor e umidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas e com consistência firme para o consumo na mesma semana de entrega. Será rejeitada banana com grau de amadurecimento avançado ou atrasado e de tamanho abaixo do solicitado.	Quilo	CEASA	300	2,97	891,00
8	Batata doce, de 1ª qualidade, nova, livre de carunchos, com sabor e odor característico, as raízes deverão ser de coloração branca, amarela ou roxeada, com tamanho de médio a grande, casca íntegra, sem lesões, perfurações e cortes, sem terra aderida a superfície externa. Será rejeitada batata com presença de carunchos e parasitas, presença de deterioração, aspecto envelhecido e com sabor e odor desagradável. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	Quilo	CEASA	150	2,98	447,00
9	Batata inglesa, de 1ª qualidade, nova, sem brotação, com tamanho de médio a grande e coloração amarelada, textura lisa e íntegra, sem lesões, perfurações e cortes, de consistência firme, com sabor e odor característico, sem terra aderida a superfície externa. Será rejeitada batata com presença de brotos, deterioração, envelhecida, com coloração esverdeada, sabor e odor desagradável e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades	Quilo	CEASA	300	3,98	1.194,00
11	Bergamota, de 1ª qualidade, sabor doce, casca de coloração amarelo alaranjado, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação médio e de consistência firme, livre de umidade externa, bolor, aroma e sabor desagradável, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Será rejeitada com grau de amadurecimento avançado e presença de sujidades e bolor. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	Quilo	CEASA	150	4,49	673,50
12	Beterraba, de 1ª qualidade, sem folhas e brotação, livre de umidade e bolor, tamanho de médio a grande. Deverá apresentar coloração intensa, sabor e odor característico, casca íntegra, sem lesões, rupturas e cortes, de consistência firme, sem terra aderida à superfície externa. Será rejeitada beterraba com presença de brotos, deterioração, parasitas, desidratada (murcha), aspecto envelhecido e com sabor e odor desagradável. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem s	Quilo	CEASA	200	4,40	880,00
13	Brócolis, de 1ª qualidade, sem folhas, tamanho médio a grande, bem formado, coloração verde escura, livre de manchas enegrecidas, de consistência firme, isento de sujidades, parasitas e larvas. Será rejeitado brócolis desidratados (murcho), com manchas escuras, aspecto envelhecido, com presença de larvas e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em sacos plásticos transparentes.	Unidade	CEASA	150	4,36	654,00

14	Caqui Fuyu, de 1ª qualidade, com consistência crocante, formato esférico achatado e casca firme de coloração alaranjada, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação que suporte o transporte e as movimentações em que estão sujeitos. Livre de bolor, sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Será rejeitado caqui com adstringência, sujidades e deterioração. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	Quilo	CEASA	100		
15	Cebola, de 1ª qualidade, nova, sem brotação, casca lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e compacta e polpa de coloração clara, isenta de sujidades, parasitas e sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitada cebola com presença de brotos, deterioração e odor desagradável. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	Quilo	CEASA	400	3,48	1.392,00
16	Cenoura, de 1ª qualidade, fresca, sem folhas e brotação. Deverá apresentar formato cilíndrico com ponta arredondada, casca de coloração laranja escura, pele lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras e de consistência firme, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitada cenoura com presença de brotos, deterioração e rachaduras, desidratada (murcha), aspecto envelhecido, coloração esverdeada e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica v	Quilo	CEASA	150	3,52	528,00
17	Chicória, de 1ª qualidade, com folhas de coloração verde, íntegras, sem lesões, perfurações e cortes, com consistência firme e crocante, isenta de parasitas e larvas, sem-terra aderida a superfície externa. Será rejeitada chicória desidratada (murcha), com presença de parasitas, terra, folhas com lesões e de tamanho pequeno. Deverá ser entregue acondicionada em sacos plásticos transparentes e em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	Unidade	CEASA	100	2,98	298,00
18	Chuchu, de 1ª qualidade, fresco, sem folhas e brotação, com tamanho médio, casca de coloração branca ou verde, íntegra e com ausência de espinhos, sem lesões, rupturas e machucaduras, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitado chuchu com presença de brotos e deterioração, com rachaduras e aspecto envelhecido. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	Quilo	CEASA	200	3,02	604,00
19	Couve-flor, de 1ª qualidade, tipo graúda, sem folhas, bem formada, coloração de branca a creme, livre de manchas enegrecidas, com consistência firme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Será rejeitada couve-flor desidratada (murcha), com manchas escuras, aspecto envelhecido, com presença de larvas. Deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes.	Unidade	CEASA	150	5,57	835,50
20	Couve manteiga, com folhas de coloração e tamanho uniformes, limpas, sem manchas escuras ou amareladas, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes.	Maço	CEASA	100	3,87	387,00
21	Goiaba vermelha, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, casca íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras e consistência firme. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	Quilo	CEASA	50	9,87	493,50
22	Kiwi, de 1ª qualidade, consistência firme, com casca lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação que suporte o transporte e as movimentações em que estão sujeitos. Será rejeitado kiwi com presença de lesões na casca e grau avançado de maturação ou verde. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	Quilo	CEASA	150	27,37	4.105,50
23	Laranja, de 1ª qualidade, casca de coloração amarelo alaranjada, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação médio e de consistência firme, livre de umidade externa, bolor, aroma e sabor desagradável, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Será rejeitada laranja com grau de amadurecimento avançado, presença de sujidades e bolor e com sabor azedo. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidade	Quilo	CEASA	350	4,49	1.571,50

24	Limão Taiti, de 1ª qualidade, casca lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação médio e de consistência firme, livre de umidade externa, bolor, aroma e sabor desagradável, isento de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Será rejeitado limão com grau de amadurecimento avançado e presença de sujidades e bolor. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	Quilo	CEASA	20		
25	Maçã Fuji, de 1ª qualidade, fresca, com peso unitário entre 120 e 150 gramas, casca de coloração vermelha, textura lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação que suporte o transporte e as movimentações em que estão sujeitas, de consistência firme com polpa macia. Livre de bolor, aroma e sabor desagradável, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Será rejeitada maçã com aspecto envelhecido, desidratada (murcha), com tamanho a	Quilo	CEASA	400	6,99	2.796,00
26	Mamão formosa, de 1ª qualidade. Deverá apresentar casca íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e polpa macia, com aroma e sabor característicos. Livre de bolor, parasitas e sujidades. Será rejeitado mamão com grau de amadurecimento avançado ou atrasado, apresentando lesões na casca e com presença de deterioração. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	Quilo	CEASA	400	5,97	2.388,00
27	Manga Palmer, de 1ª qualidade, fresca, com tamanho médio, com pouco ou nenhum fiapo, casca de coloração avermelhada, textura lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e polpa macia e amarela, com aroma e sabor característicos. Livre de bolor, parasitas e sujidades. Será rejeitada manga com grau de amadurecimento verde ou avançado, apresentando lesões na casca e com presença de deterioração e fiapos. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa	Quilo	CEASA	300	5,99	1.797,00
28	Maracujá azedo, de 1ª qualidade, fresco, casca de coloração amarelada e lisa, íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme, com aroma e sabor característicos. Livre de bolor, parasitas e sujidades. Será rejeitado maracujá desidratado (casca enrugada), apresentando lesões na casca e com presença de deterioração. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	Quilo	CEASA	20	11,99	239,80
29	Melancia, de 1ª qualidade, consistência firme, casca de coloração verde escura, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Será rejeitada melancia com grau de amadurecimento avançado, apresentando lesões na casca. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	Quilo	CEASA	400	2,49	996,00
30	Melão, de 1ª qualidade, casca de coloração amarela, sem lesões, rupturas e machucaduras e polpa com coloração esverdeada, formato redondo esférico, apresentando grau de maturação médio e consistência firme. Será rejeitado melão com grau de amadurecimento avançado, apresentando lesões na casca. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	Quilo	CEASA	300	5,96	1.788,00
31	Moranga Cabotiá, de 1ª qualidade, de tamanho médio, casca de coloração verde escura, íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, com polpa de coloração alaranjada, intacta, com sabor característico, sem-terra aderida à superfície externa e isenta de pragas. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	Quilo	CEASA	100	4,92	492,00
32	Morango in natura, produto íntegro, consistência firme, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor. Grau de maturação tal que permita suportar a manipulação ou transporte. Deverá ser entregue acondicionado bandeja plástica, vedada e impermeável, com peso líquido de 500 gramas. Na	Quilo	CEASA	100	18,27	1.827,00

embalagem dev

33	Morango congelado, produto íntegro, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa isotérmica, acondicionado em embalagem plástica de polietileno vedada, resistente e atóxica, original do fabricante, com peso líquido de 1kg. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação	Quilo	CEASA	80	22,14	1.771,20
34	Pepino, de 1ª qualidade, fresco, casca de coloração verde, íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme, isento de bolor, parasitas e larvas, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitado pepino desidratado (murcha), com presença de sujidades e bolor. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	Quilo	CEASA	100	5,94	594,00
35	Pera, de 1ª qualidade, casca de coloração verde, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato, com consistência firme. Será rejeitada pera com grau de amadurecimento avançado e apresentando lesões na casca. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	Quilo	CEASA	150	11,24	1.686,00
36	Repolho branco, de 1ª qualidade, fresco, com formato redondo, folhas de coloração verde clara, textura lisas e íntegras, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e compacta, livre de folhas enegrecidas, parasitas e larvas, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitado repolho desidratado (murcha), com folhas lesionadas e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	Quilo	CEASA	150	3,99	598,50
37	Repolho roxo, de 1ª qualidade, fresco, com formato redondo, folhas íntegras, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e compacta, livre de folhas enegrecidas, parasitas e larvas, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitado repolho desidratado (murcha), com folhas lesionadas e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	Quilo	CEASA	502	4,99	2.504,98
38	Tempero verde, de 1ª qualidade, frescos, folhas íntegras, de consistência firme e coloração escura, livre de sujidades, parasitas e sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitado tempero natural com aspecto envelhecido, desidratado (murcha) e com falta de um dos dois temperos. Deverá ser entregue em maços em sacos plásticos transparentes.	Unidade	CEASA	200	3,99	798,00
39	Tomate, de 1ª qualidade, de formato alongado, casca de coloração vermelha, de textura lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato, com consistência firme, isento de bolor, larvas, sem-terra e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Será rejeitado tomate com grau de amadurecimento avançado, apresentando lesões na casca e com prese	Quilo	CEASA	300	6,49	1.947,00
40	Vagem, de 1ª qualidade, fresca, coloração verde clara, sem manchas e sem fio fibroso nas laterais da vagem, formato roloço, com casca íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, isenta de bolor, parasitas e larvas, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitada vagem desidratada (murcha), com aspecto envelhecido (consistência dura) e com presença de sujidades e bolor. Deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes e em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	Quilo	CEASA	100	15,49	1.549,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 demonstraco de que os valores registrados esto compatveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei no 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitao prvias do rgo ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorizao do rgo ou entidade gerenciadora apenas ser realizada aps a aceitao da adeso pelo fornecedor.

3.3. O rgo ou entidade gerenciadora poder rejeitar adeses caso elas possam acarretar prejuzo  execuo de seus prprios contratos ou  sua capacidade de gerenciamento.

3.4 Aps a autorizao do rgo ou da entidade gerenciadora, o rgo ou entidade no participante dever efetivar a aquisio ou a contratao solicitada em at noventa dias, observado o prazo de vigncia da ata.

3.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo  efetivao da contratao, poder ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitao do rgo ou da entidade no participante aceita pelo rgo ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigncia da ata de registro de preos.

3.6 O rgo ou a entidade poder aderir a item da ata de registro de preos da qual seja integrante, na qualidade de no participante, para aqueles itens para os quais no tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adeses

3.7 As aquisies ou contrataes adicionais no podero exceder, por rgo ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatrio registrados na ata de registro de preos para o gerenciador e para os participantes.

3.8 O quantitativo decorrente das adeses no poder exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preos para o gerenciador e os participantes, independentemente do nmero de rgos ou entidades no participantes que aderirem  ata de registro de preos.

3.9 Para aquisio emergencial de medicamentos e material de consumo mdico-hospitalar por rgos e entidades da Administrao Pblica federal, estadual, distrital e municipal, a adeso  ata de registro de preos gerenciada pelo Ministrio da Sade no estar sujeita ao limite previsto no item 3.7.

CLUSULA QUARTA – VALIDADE, FORMALIZAO DA ATA DE REGISTRO DE PREOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preos ser de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia til subsequente  data de divulgao no PNCP, podendo ser prorrogada por igual perodo.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preos ter sua vigncia estabelecida no prprio instrumento contratual e observar no momento da contratao e a cada exerccio financeiro a disponibilidade de crditos oramentrios, bem como a previso no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exerccio financeiro.

4.3. Na formalizao do contrato ou do instrumento substituto dever haver a indicao da disponibilidade dos crditos oramentrios respectivos.

4.4. A contratao com os fornecedores registrados na ata ser formalizada pelo rgo ou pela entidade interessada por intermdio de emisso de nota de empenho de despesa, autorizao de compra ou outro instrumento hbil, conforme o art. 95 da Lei no 14.133, de 2021.

4.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preos podero ser alterados, observado o art. 124 da Lei no 14.133, de 2021.

4.6. A existncia de preos registrados implicar compromisso de fornecimento nas condies estabelecidas, mas no obrigar a Administrao a contratar, facultada a realizao de licitao especfica para a aquisio pretendida, desde que devidamente justificada.

CLAUSULA QUINTA – ALTERAO OU ATUALIZAO DOS PREOS REGISTRADOS

5.1. Os preos registrados podero ser alterados ou atualizados em decorrncia de eventual reduo dos preos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos servios registrados, nas seguintes situaes:

5.1.1. Em caso de fora maior, caso fortuito ou fato do prncipe ou em decorrncia de fatos imprevisveis ou previsveis de consequncias incalculveis, que inviabilizem a execuo da ata tal como pactuada, nos termos da alnea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criao, alterao ou extino de quaisquer tributos ou encargos legais ou a supervenincia de disposies legais, com comprovada repercusso sobre os preos registrados;

5.1.3. Na hiptese de previso no edital ou no aviso de contratao direta de clusula de reajustamento ou repactuao sobre os preos registrados, nos termos da Lei no 14.133, de 2021.

5.2. No caso do reajustamento, dever ser respeitada a contagem da anualidade e o ndice previstos para a contratao: ndice Nacional de Preos do Consumidor - INPC;

5.3. No caso da repactuao, poder ser a pedido do interessado, conforme critrios definidos para a contratao.

CLUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREOS REGISTRADOS

6.1. Na hiptese de o preo registrado tornar-se superior ao preo praticado no mercado por motivo superveniente, o rgo ou entidade gerenciadora convocar o fornecedor para negociar a reduo do preo registrado.

6.1.1. Caso no aceite reduzir seu preo aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor ser liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicao de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hiptese prevista no item anterior, o gerenciador convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificao, para verificar se aceitam reduzir seus preos aos valores de mercado e no convocar os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se no obtiver êxito nas negociaes, o rgo ou entidade gerenciadora proceder ao cancelamento da ata de registro de preos, adotando as medidas cabveis para obteno de contratao mais vantajosa.

6.2. Na hiptese de o preo de mercado tornar-se superior ao preo registrado e o fornecedor no poder cumprir as obrigaes estabelecidas na ata, ser facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alterao do preo registrado, mediante comprovao de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alterao, a documentao comprobatria ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preo registrado em relao s condies inicialmente pactuadas.

6.2.2. No hiptese de no comprovao da existncia de fato superveniente que inviabilize o preo registrado, o pedido ser indeferido pelo rgo ou entidade gerenciadora e o fornecedor dever cumprir as obrigaes estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuzo das sanes previstas na Lei no 14.133, de 2021, e na legislao aplicvel.

6.2.3. Na hiptese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificao, para verificar se aceitam manter seus preos registrados.

6.2.4. Se no obtiver êxito nas negociaes, o rgo ou entidade gerenciadora proceder ao cancelamento da ata de registro de preos, e adotar as medidas cabveis para a obteno da contratao mais vantajosa.

6.2.5. Na hiptese de comprovao da majorao do preo de mercado que inviabilize o preo registrado, o rgo ou entidade

gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6. O prazo para análise dos pedidos de alteração ou atualização dos preços registrados será de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SETIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não aceitar manter seu preço registrado;
7.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.3.1. Por razão de interesse público;
7.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas por esta Ata, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
a) advertência;
b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Xavantina-SC por prazo não superior a 03 (três) anos.
c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao município poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
8.2. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
8.3. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
8.4. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo 65/2024 e à proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como regime de execução ou a forma de fornecimento, os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso, o crédito pelo qual correrá a despesa, a matriz de risco, quando for o caso, as garantias e seus prazos e o modelo de gestão do contrato encontram-se definidos no Termo de Referência.
10.2. Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Xavantina, 4 de novembro de 2024

ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS

LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN
PREFEITO MUNICIPAL